



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – SECULT

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA  
CULTURA E TURISMO E A EMPRESA  
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura – SEJUC, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, CEP: 62010-310, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário, o Sr. **IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644, Edson Queiroz, CEP: 60.834-355 Fortaleza/CE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **HERMANN LOIOLA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1398133-87 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 360.654.553-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 – SECULT, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05.009/2020 e seus anexos, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II, art. 57 da Lei Federal no 8.666/93 e do art. 3º do Decreto Municipal no 1.918/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

2.1. O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato no 008/2021 – SECULT.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 29/10/2025 e findando-se no dia 28/10/2026.

## **CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O presente aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

3

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Quarto Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

*Igor José Araújo Bezerra*  
Secretário da Juventude e Cultura  
CONTRATANTE

HERMANN  
LOIOLA  
SANTOS:3606  
5455334  
Hermann Loiola Santos  
Assinado de forma  
digital por HERMANN  
LOIOLA  
SANTOS:36065455334  
Dados: 2025.10.28  
10:38:58 -03'00'  
Conecta Equipamentos e Serviços LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Erica J.M. Souza

2. Matheus Ribeiro Rocha

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)

acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 13/2025-SESEP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto deste contrato a “Contratação de empresa para executar serviços de locação de caminhões, incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a serem utilizados na limpeza pública dos distritos e localidades do Município de Sobral”. A fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Clara Roberta Vasconcelos Solom, assistente técnico DAS - 1; II - FISCAL: Sr. Dario Silva Arruda, Gerente - DNS 3 Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 30 de outubro de 2025. José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021 - SECULT.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADO: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.736.051/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente termo de aditivo na necessidade da continuação da prestação de serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 3º Decreto Municipal nº 1918/2017. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo o prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato nº 008/2021 - SECULT. DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2025. DOS SIGNATÁRIOS: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - CONTRATANTE e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA. FRANCISCO JANDER MADEIRA RODRIGUES - COORDENADOR JURÍDICO DASEJUC.

## SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 75/2025 - SEUMA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.** INSTITUI COMISSÃO PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP25001/2025 -SEUMA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ABRANGENDO O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) VILA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; e CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 964685/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal (por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal) e o Município de Sobral, objetivando a execução de ações relativas à moradia digna, em especial a execução da Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) do Bairro Vila União; CONSIDERANDO a Concorrência Eletrônica nº CP25001/2025 - SEUMA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Município de Sobral/CE, abrangendo o núcleo urbano informal consolidado na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Vila União; CONSIDERANDO o disposto no § 3º, art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê que as licitações poderão ser conduzidas e acompanhadas por Comissão designada pela autoridade competente; CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes e procedimentos para a atuação de agentes e comissões no âmbito das licitações e contratos administrativos; e CONSIDERANDO por fim, a necessidade de designar comissão específica para o apoio e acompanhamento da Concorrência Eletrônica nº CP25001/2025-SEUMA, em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão para apoio e acompanhamento da Concorrência Eletrônica nº CP25001/2025 -SEUMA (Processo nº P393639/2025, LICITANET nº 063/2025), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Município de Sobral/CE, abrangendo o Núcleo Urbano Informal consolidado na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Vila União. Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, designados como membros participantes: I. CARLOS RODRIGUES TOMAZ, Gerente da Célula de Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 44746, (Presidente); II. MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA, Gerente da Célula de Processamento Urbanístico da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 19946, (Membro); III. WILCIANE DE SOUSA DOS REIS, Analista de Políticas Públicas da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 28475, (Membro); IV. MARCELA GAZZINEO BIOTTI, Gerente do Jurídico da Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 48929, (Membro); V. DEBORA CRISTINA SILVA DE PAULO, Coordenadora Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 48649, (Membro); VI. SAMANTHA WINNIE BARROS LIMA, Supervisora de Apoio de Equipe à Gestão da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), (Membro). Art. 3º. Serão atribuições da Comissão: I - Acompanhar as fases interna e externa da licitação; II - Analisar as documentações de habilitação e as propostas apresentadas; III - Solicitar diligências e esclarecimentos, quando necessário; IV - Elaborar atas, relatórios e pareceres relativos ao certame; V - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.246/2022 e o Decreto Municipal nº 3.737/2025; VI - Promover a observância e a fiel execução das obrigações previstas no Termo de Compromisso nº 964685/2024/MCIDADES/CAIXA, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis; VIII - Outras atribuições correlatas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM). Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, em 12 de novembro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. EVYSDANNA GOMES DE PAULA. SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

**PORTARIA Nº 76/2025 - SEUMA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.** ALTERA A PORTARIA Nº 67/2025 - SEUMA, QUE NOMEIA OS